

## **EDITAL nº 01 DO PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU TURMA 2019/2 – DOUTORADO**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em ZOOLOGIA da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a Resolução 32/17 - CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (Doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em ZOOLOGIA da Universidade Federal do Paraná;

### **RESOLVE:**

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em ZOOLOGIA, na forma deste Edital.

### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em ZOOLOGIA da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no SEGUNDO semestre de 2019.

### **DAS VAGAS**

**Art. 2º** Serão ofertadas 07 (sete) vagas no Doutorado, dentro das linhas de pesquisa do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital.

**§ 1º** A lista dos classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e a capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

**§ 2º** Havendo necessidade serão realizadas chamadas complementares dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponíveis, segundo a ordem de classificação.

**§ 3º** Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

**§ 4º** O número de vagas disponíveis não tem relação com o número de bolsas eventualmente disponibilizadas pelas agências de fomento.

**§ 5º** O número de vagas poderá ser revisado pelo Colegiado do Programa, após o processo seletivo, de acordo com o número de bolsas disponíveis.

**§ 6º** O Programa destinará 5% (cinco por cento) das vagas a servidores da UFPR.

**Art. 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa da área de concentração do Programa.

**Art. 5º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item Cronograma deste Edital.

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), link disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgzoologia.ufpr.br>.

**§ 2º** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**§ 3º** Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos pelo correio.

**Art. 6º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, link disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgzoologia.ufpr.br>) e inserir (anexar) os seguintes documentos:

- a. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;
- b. Cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES, para inscrição no doutorado;
- c. Currículo no formato exato da planilha de avaliação curricular, disponibilizada no sítio do Programa. Somente serão pontuados os itens discriminados no ANEXO IV. Tanto a planilha de avaliação curricular quanto os comprovantes devem ser submetidos em arquivo *pdf* único, na exata ordem da numeração informada na planilha, (o site <https://smallpdf.com/pt> orienta como agrupar PDFs). O currículo deverá demonstrar que o candidato é autor ou coautor de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação no período de 2014 a 2019, em revista científica classificada no mínimo como QUALIS B na área

de Biodiversidade, de acordo com a classificação de periódicos da CAPES (quadriênio 2013-2016);

- d. Projeto de tese e parecer sobre o projeto emitido pelo orientador indicado pelo candidato, segundo uma das linhas de pesquisa do Programa e utilizando os formulários disponibilizados no sítio do Programa;
- e. PDF único reunindo os seguintes documentos pessoais: da carteira de identidade civil, do CPF (caso não conste do RG) e, se for estrangeiro, da folha de identificação do passaporte, certidão de nascimento/casamento;
- f. Comprovantes de suficiência em língua estrangeira inglesa moderna. Serão aceitos os seguintes comprovantes em língua estrangeira moderna inglesa:
  - i. Declaração de aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa emitida por um programa de pós-graduação, pelo Núcleo de Concursos da UFPR ou por Departamentos de Línguas Estrangeiras de uma Instituição Federal de Nível Superior, com período de emissão não superior a 2 (dois) anos antes da data limite para inscrição;
  - ii. Resultados do TOEFL (“Reading score” no nível “Intermediate” ou “High”). Não há prazo de validade para estes resultados;
  - iii. Resultados do IELTS (categoria “Academic Training”, “Band” 6 ou superior para o quesito “Reading”). Não há prazo de validade para estes resultados;
  - iv. Qualquer exame que qualifique o candidato na categoria “Independent” ou “ Proficient User” (B1 ou superior) de acordo com a CEFR (Common European Framework of Reference – <http://www.cambridgeenglish.org/exams/cambridge-english->

scale/). Período de emissão não superior a dois anos antes da data limite para inscrição no caso dos exames Cambridge Key, Preliminary e First, e sem prazo de validade para demais exames;

- v. Certificado de aprovação no exame Michigan ECCE ou ECPE. Não há prazo de validade para este exame;
- vi. Certificado de proficiência em língua inglesa emitido por uma instituição de país anglófono na qual o candidato estuda ou estudou. Este certificado deve explicitamente informar que o candidato foi ou é aluno da instituição emissora. Caso contrário, deverá estar acompanhada de certificado de conclusão de curso, comprovante de matrícula ou histórico escolar.

## DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 7º** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta pelo Prof. Dr. Eduardo Carneiro dos Santos, Prof. Dr. João Marcelo Deliberador Miranda e Dr. Thiago Sanches Ranzani da Silva, membros do Programa, designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 28 das Normas Internas do PPG.

**Art. 8º** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**Art. 9º** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 10º** O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa será dividido em três etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o Art. 28 das Normas Internas do PPG.

**Art. 11º** As etapas do processo seletivo que consistirem em arguições orais deverão ocorrer em sessão pública e serão registradas em gravações de áudio, vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

**Parágrafo único:** Os candidatos devem indicar na Proposta de Pesquisa (item d do Art. 6º), em campo específico para este fim, a cidade de preferência para realização do exame de suficiência em língua estrangeira moderna. Os casos de opção por município distinto de Curitiba/PR, terão sua viabilidade analisada pela Comissão de Seleção e publicados conforme Cronograma.

**Art. 12º** A **primeira etapa** do processo de seleção, de natureza eliminatória, é composta por um exame de suficiência em língua estrangeira moderna inglesa e consistirá de uma prova dissertativa e/ou objetiva, cujo conteúdo estará relacionado a temas de Zoologia (**Anexo II** deste Edital), com duração máxima de 3 (três) horas, aplicada aos candidatos que não comprovaram Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, no momento da

inscrição, conforme Art. 6º, item f. Esse exame é de caráter eliminatório. O uso de dicionário é opcional.

§ 1º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 2º Serão considerados habilitados, independente da área de concentração ou de professor orientador, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

**Art. 13º** A **segunda etapa (para doutorado)** do processo de seleção, também de natureza eliminatória, consistirá na análise do projeto emitido pelo orientador indicado pelo candidato, e da arguição do candidato pela Comissão de Seleção.

§ 1º O professor orientador indicado emitirá parecer sobre o projeto, o qual deve ser apresentado (anexado) durante a inscrição do candidato no SIGA.

§ 2º O parecer favorável do professor orientador indicado o vincula ao projeto, sendo considerado como aceitação formal de orientação, caso o candidato venha a ser admitido no Programa.

§ 3º Apenas candidatos com parecer favorável do orientador indicado participarão da etapa de arguição com a Comissão de Seleção.

§ 4º Cada candidato fará uma apresentação pública do projeto com duração de 15 minutos, seguida por arguição de até 30 minutos (presencial ou por Skype).

§ 5º Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

§ 6º Após a arguição dos candidatos, os integrantes da Comissão de Seleção atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos



candidatos que tiveram seu projeto com parecer favorável do orientador indicado no formulário de inscrição.

§ 7º Será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

§ 8º O resultado de desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

**Art. 14º** A **terceira etapa** do processo de seleção consistirá na análise curricular. Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação estão discriminados no **Anexo IV** deste Edital.

§ 1º Apenas candidatos não eliminados nas etapas anteriores terão seus Currículos avaliados pela Comissão de Seleção.

§ 2º Ao candidato com maior pontuação do currículo será atribuída nota 10,0 (dez) e ao candidato com a menor pontuação do currículo será atribuída nota 7,0 (sete), sendo as notas dos demais candidatos proporcionais a estas.

§ 3º A nota desta etapa será computada no cálculo da nota final conforme art. 17 deste edital.

**Art. 15º** A nota final será a média entre as notas obtidas nas etapas 02 (dois) e 03 (três).

Etapa 02 – Avaliação do projeto (peso 1);

Etapa 03 – Avaliação do Currículo (peso 1).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16º** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art. 17º** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados,



cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Art. 18º** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- i. Maior nota na segunda etapa.
- ii. Maior nota na terceira etapa.

**Art. 19º** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas avaliadas, gravação de arguição oral (ou de qualquer outro meio em que se tenha materializado a performance do candidato) ficha de avaliação em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado daquela etapa.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada junto à Secretaria do Programa, pessoalmente ou por e-mail.

§ 2º Se desejar, o candidato poderá solicitar revisão de prova em até 01 (um) dia útil após o recebimento dos documentos solicitados para vista.

**Art. 20º** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da divulgação do resultado da revisão.

§ 2º A solicitação deverá ser realizada junto à Secretaria do Programa, pessoalmente ou por e-mail.

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

**Art. 21º** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do Resultado Final deverão ser divulgadas as notas finais obtidas, bem como a listagem com a condição de aprovação e classificação dos candidatos.

**Art. 22º** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Doutorado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 23º** O Cronograma com os prazos para as etapas da seleção é apresentado a seguir:

ETAPA	DATA / PRAZO
<b>INSCRIÇÃO</b>	06 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019, até as 17h00
Apresentação das inscrições deferidas e indeferidas (com justificativas) pela Comissão de Seleção	01 de julho de 2019, até as 17h00
Data limite recursal para as inscrições indeferidas	03 de julho de 2019, até as 17h00
Homologação das inscrições e Locais de Prova	05 de julho de 2019, até as 17h00
<b>PRIMEIRA ETAPA (Suficiência em Língua Inglesa)</b>	
Prova de conhecimento de língua estrangeira moderna (inglês) para candidatos ao Doutorado, conforme art. 13 deste Edital	08 de julho de 2019, com início às 09h00 e término às 12h00.
Resultado preliminar da prova de inglês (suficiente/insuficiente)	08 de julho de 2019, 17h00
Data limite vista para o resultado da 1ª etapa	09 de julho de 2019, 17h00
Data limite revisão para o resultado da 1ª etapa	10 de julho de 2019, 17h00
Data limite recursal para o resultado da 1ª etapa	12 de julho de 2019, 17h00
Resultado da 1ª etapa após recursos	17 de julho de 2019, 17h00
<b>SEGUNDA ETAPA - DOUTORADO (Apresentação de Projeto)</b>	
Apresentação de projeto e arguição, conforme art. 13 deste Edital	Início 08 de julho de 2019 às 14h00 e término 11 de julho de 2019 às 18h00 (os horários de cada candidato serão divulgados em edital específico, junto com o resultado preliminar da primeira etapa)
Data estimada resultado das apresentações e arguição	12 de julho de 2019, 17h00
Data limite vista para o resultado da 2ª etapa	15 de julho de 2019, 17h00
Data limite revisão para o resultado da 2ª etapa	16 de julho de 2019, 17h00
Data limite recursal para o resultado das arguições	18 de julho de 2019, 17h00
Resultado da 2ª etapa após recursos - Doutorado	22 de julho de 2019, 17h00

<b>TERCEIRA ETAPA (Avaliação curricular) - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO</b>	
Apresentação do edital com resultado final e classificação	23 de julho de 2019, 17h00
Data limite recursal para os resultados e classificação	25 de julho de 2019, 17h00
Resultado final	26 de julho de 2019, 17h00
<b>MATRÍCULAS</b>	
Local: Secretaria do Programa	29 e 30 de julho de 2019, das 09h às 12h e 14h às 17h.
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	
	A partir de 11 de março de 2019.

\* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no site do PPG e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Art. 24º** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

**Art. 25º** Este edital é válido até 25 de setembro de 2019.

Curitiba, 15 de abril de 2019.

Comissão de Seleção de Pós-graduação em ZOOLOGIA  
da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Eduardo Carneiro dos Santos – Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Dr. João Marcelo Deliberador Miranda – Membro titular da Comissão de Seleção



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA



Dr. Thiago Sanches Ranzani da Silva – Membro titular da Comissão de Seleção

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Angélica Haddad – Membro Suplente da Comissão de Seleção

## ANEXO I – DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

ORIENTADOR	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Antonio Ostrensky Neto	Zoologia	Zoologia Aplicada	1
Eduardo Luis Cupertino Ballester	Zoologia	Zoologia Aplicada	1
Eduardo Carneiro dos Santos	Zoologia	Evolução e Sistemática	1
Fábio Meurer	Zoologia	Zoologia Aplicada	2
Fernando de Camargo Passos	Zoologia	Biologia Animal	1
Henry Louis Spach	Zoologia	Biologia Animal	1
João Marcelo Deliberador Miranda	Zoologia	Evolução e Sistemática	1
Luis Amilton Foerster	Zoologia	Zoologia Aplicada	1
Marcio Roberto Pie	Zoologia	Evolução e Sistemática	1
Marcos Soares Barbeitos	Zoologia	Evolução e Sistemática	2
Maria Angelica Haddad	Zoologia	Evolução e Sistemática	1
Mario Antônio Navarro da Silva	Zoologia	Zoologia Aplicada	2
Paulo de Tarso da Cunha Chaves	Zoologia	Zoologia Aplicada	1
Rodrigo Lingnau	Zoologia	Evolução e Sistemática	1
Rosana Moreira da Rocha	Zoologia	Evolução e Sistemática	1
Setuko Masunari	Zoologia	Biologia Animal	2
Vinícius Abilhoa	Zoologia	Evolução e Sistemática	1

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PRIMEIRA ETAPA

### CONHECIMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Disciplinas formativas ou tópicos a serem avaliados	Pontuação
Prova de inglês organizada com temas relacionados à Zoologia: <b>Biodiversidade, comportamento animal, sistemática filogenética, biologia comparada, taxonomia, biogeografia e evolução.</b>	10,00

## **ANEXO III - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

### **DEFESA DO PROJETO**

<b>Critério a ser avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Arguição sobre o perfil do candidato vocacionado à pesquisa e ao exercício da docência</b>	4
<b>Conhecimentos elementares necessários ao desenvolvimento da pesquisa</b>	4
<b>Viabilidade financeira e técnica para realização no período proposto.</b>	1
<b>Coerência e aderência do cronograma de execução no período proposto.</b>	1

<b>Resultado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Aceite ou recusa pelo professor orientador</b>	(inserir "Aceito" ou "Recusado") Eliminatório
<b>Justificativa (parecer por escrito)</b>	(inserir parecer)



## ANEXO IV - AVALIAÇÃO CURRICULAR – TABELA DE PONTUAÇÃO – (ATIVIDADES 2014-2019)

ATIVIDADE (2014-2019)	PONTUAÇÃO
<b>Atividades de Capacitação (formação complementar)</b>	
Curso de especialização presencial concluído	4
Curso na área de Zoologia com mais de 30 horas (máximo 2)	0,5
<b>Premiações (por unidade)</b>	
Prêmio científico na área de Zoologia	4
<b>Atividades em ensino</b>	
Atividades de docência em instituição de ensino superior presencial (exceto prática em docência durante o curso de Mestrado), por ano de atividade	2
Palestra proferida (máximo 5)	0,5
Curso de curta duração ministrado (superior a 20h) (por unidade)	2
<b>Orientação</b>	
Orientações concluídas como orientador titular (iniciação científica e trabalho de conclusão de graduação) (por aluno)	1
<b>Produção Bibliográfica (Por Unidade)</b>	
Qualis A na área Biodiversidade - CAPES (quadriênio 2013-2016) (primeiro autor, demais autorias)	30, 25
Qualis B1 e B2 na área Biodiversidade – CAPES (quadriênio 2013-2016) (primeiro autor, demais autorias)	20, 15
Qualis B3 na área Biodiversidade – CAPES (quadriênio 2013-2016) (primeiro autor, demais autorias)	10, 5
Artigo em Revista indexada de Divulgação Científica (primeiro autor, demais autorias)	10, 5
Resumo publicado em Evento Científico Nacional (máximo 5)	0,5
Resumo publicado em Evento Científico Internacional (máximo 10)	1
Livro publicado (na área de Biologia ou áreas afins) - autoria	20
Capítulo de livro publicado (na área Biológica ou áreas afins) – autoria (máximo 2)	5
<b>Outros trabalhos técnicos (por unidade)</b>	
Organização de evento científico ou de extensão	2
Outros trabalhos técnicos comprovados por ART (máximo 10)	1 por ART